



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, NECESSÁRIAS PARA ESTA EDILIDADE.

Pregão Presencial nº 09/17

Processo de Compras nº 072/17

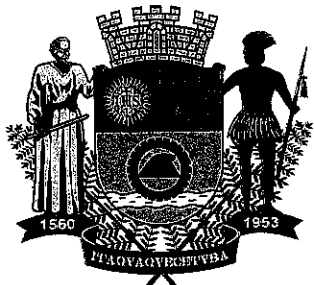
Ata de Registro nº 03/17

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.941.321-9 e do CPF nº 083.558.188-81 e de outro lado à empresa: **STATU' S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL & DECORAÇÕES EM GERAL LTDA. - ME.**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.303.636/0001-99 e Inscrição Estadual nº 116.860.663.114, estabelecida à Rua José Cardoso Pimentel nº 759, Vila Alabama, São Paulo, SP, telefone: **(11) 9 8487-0955**, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **MÁRCIO ANDERSON DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.043.982-9 e do CPF nº 295.883.498-00, firmam a presente *Ata de Registro de Preços de contratação de empresa especializada, para confecção de placas de identificações, necessárias para esta Edilidade.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de *placas de identificações*, conforme edital da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/17** e proposta da DETENTORA a **STATU' S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL & DECORAÇÕES EM GERAL LTDA. - ME.**, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

ITEM	QUANT./ UNID. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
03	19 unid.	Placa da foto colorida do Vereador para identificação de porta, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 10,9x14cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ITEM	QUANT./ UNID. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
06	19 unid.	Placa do nome do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 12,5x1,7cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's
07	19 unid.	Placa do cargo do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 10x1cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's
08	19 unid.	Placa da foto colorida do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 3,3x5,5cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro - Os preços unitários, totais e global são:

ITEM	QUANT./ UNID. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
03	19 unid.	Placa da foto colorida do Vereador para identificação de porta, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 10,9x14cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's	R\$ 30,00	R\$ 570,00
06	19 unid.	Placa do nome do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 12,5x1,7cm , com impressão digital UV. Marca: Statu's	R\$ 23,00	R\$ 437,00



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ITEM	QUANT./ UNID. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO (EM R\$)	PREÇO TOTAL (EM R\$)
07	19 unid.	Placa do cargo do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 10x1cm, com impressão digital UV. Marca: Statu's	R\$ 17,00	R\$ 323,00
08	19 unid.	Placa da foto colorida do Vereador, para identificação de prisma de mesa, confeccionada em aço inox escovado <u>AISI 430</u> , com espessura de 0,5mm, nas dimensões 3,3x5,5cm, com impressão digital UV. Marca: Statu's	R\$ 16,00	R\$ 304,00
Valor Global: R\$ 1.634,00 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).				

Parágrafo Segundo - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro - A DETENTORA estará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados mediante cheque em 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente (PESSOA JURÍDICA) da CONTRATADA, após cada entrega de produtos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLAÚSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na sede desta Edilidade, no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da expedição das Autorizações de Fornecimentos.

a-) O servidor competente desta Administração Pública, disponibilizará a CONTRATADA, 01 (um) modelo de cada item descrito nesta Ata de Registro, para sua confecção;

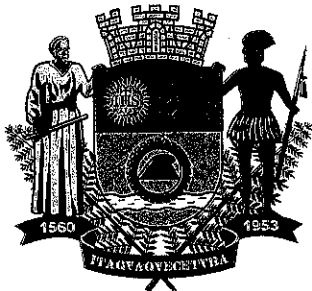
b-) A execução dos serviços, estará condicionada a apresentação das provas dos itens solicitados, através de Autorizações de Fornecimentos, emitido pela CONTRATANTE, em seu formato definitivo, para aprovação do servidor competente da Administração Pública;

c-) Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

d-) Caso o servidor competente desta Administração Pública, constate nos produtos defeito ou discriminação diversa da exigida, a CONTRATADA será acionada para efetuar a substituição, com total atenção aos itens solicitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retiradas das Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Edilidade.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após a expedição da Autorização de Fornecimento, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da referida Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parágrafo Sétimo - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE

ATA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

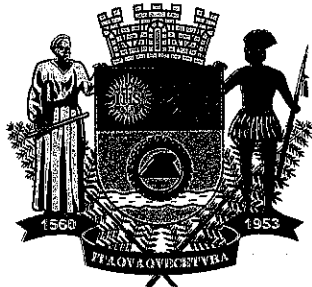
Parágrafo Segundo - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - Não firmar Autorizações de Fornecimentos;

Parágrafo Quarto - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de cancelamentos de Autorizações de Fornecimentos em geral, com as consequências legalmente previstas.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

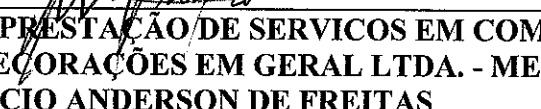
Parágrafo Único - Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa **STATU' S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL & DECORAÇÕES EM GERAL LTDA. - ME.** e a Ata da sessão pública da licitação.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, 25 de setembro de 2017.



VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente da Câmara Municipal



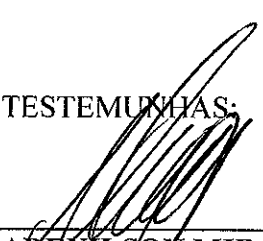
STATU' S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL & DECORAÇÕES EM GERAL LTDA. - ME.
MÁRCIO ANDERSON DE FREITAS

Sócio

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

Data da Assinatura: 02/10 /17

TESTEMUNHAS:



ADENILSON MIRANDA
RG nº 23.598.382-2



NILZA ARAÚJO DO CARMO SIVERA
RG nº 18.084.528-7